



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 031/92 de 24 de março de 1992

INTERESSADO: Executivo Municipal

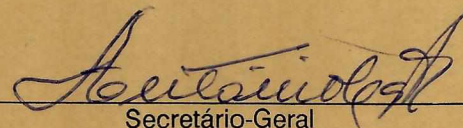
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE CR\$1.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

PROJETO-DE-LEI nº 16/92-Executivo de 20 de março de 1992

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

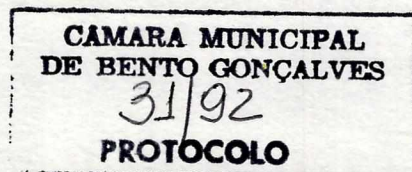
Lei 2.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 94/92 - GAB

Bento Gonçalves, 20 de março de 1992.



Senhor Presidente:

Estamos remetendo a essa Câmara de Vereadores, para apreciação e votação, o projeto de lei nº 16/92 que, "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 e dá outras providências."

Com o objetivo de divulgar nosso produto - o vinho - e suas marcas, produzidas nesta região, assim como compilar material ilustrativo e pedagógico sobre o processo de elaboração dos vinhos e a tecnologia aplicada na sua fabricação, garantindo a qualidade do vinho brasileiro, a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves participa, juntamente com as Prefeituras de Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha e Garibaldi, empresas vinícolas da região e fornecedores, de um projeto que visa criar a Primeira Enoteca Pública do Brasil, a ser instalada na Usina do Gasômetro, em Porto Alegre.

Para tal fim cada prefeitura participará com sua cota- Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), recursos estes que serão empregados na confecção de painéis e expositores e na montagem do Museo do Vinho. *J.H.F.*

Exmo. Sr.

VER. EUGÊNIO RIZZARDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

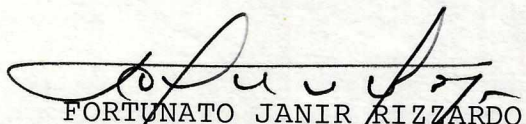


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Visto que o orçamento anual não previu dotação específica para este fim, estamos remetendo o projeto anexo, que autoriza a abertura de crédito especial.

Desta forma Bento Gonçalves, a Capital Brasileira do Vinho, dará sua contribuição para este projeto, que permitirá a projeção do vinho no cenário nacional e o destaque que esta região merece pela sua importância sócio-econômica no país.

Certos do correto entendimento dos Ilustres Edís, aproveitamos a ocasião para renovar as expressões de nosso alto apreço.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única (R.U.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, .../...	DATA
24 / 03 / 92	
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE Cr\$ 1.000.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a a-
brir um crédito especial, no valor
de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), contribuição do Mu-
nicípio à UVIBRA, para a primeira ENOTECA PÚBLICA DO BRASIL, insta-
lada na Usina do Gasômetro, em Porto Alegre - RS. O crédito espe-
cial referido será aberto na seguinte Unidade Orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.2.3.3 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Função - 11 INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Programa - 65 TURISMO

Subprograma - 363 PROMOÇÃO DO TURISMO

Atividade - 2.070 Contribuição à UVIBRA

1301.11653632.070 - Contribuição à UVIBRA Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura
do crédito especial que trata o ar-

[Handwritten signature]

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

tigo anterior, a redução de igual valor em:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1301.11653632.064 - Calendário de Eventos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 215 - Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 157/92
Processo nº 31/92

O Sr. Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, o projeto de lei de origem do Poder Executivo, que autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 para atender a concessão de auxílio a UVIBRA.

A UVIBRA, entidade de união dos vinicultores brasileiros, com sede em nossa cidade, se insere dentro daquelas entidades que podem receber auxílio da municipalidade, dado seus objetivos.

Na justificativa, o Poder Executivo esclarece que o auxílio se destina a participação da entidade na ENOTECA PÚBLICA DO BRASIL, organizada pelo Município de Porto Alegre, junto ao Museu da USINA DO GAZOMETRO.

Como ressalva, apenas recomenda-se que os projetos desta natureza, venham instruídos da documentação comprovando a existência legal da beneficiada.

Juridicamente nada a opôr.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 23 de março de 1992

Bel. CARLOS JOSE PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

24,03,92

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 031/92

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cr\$1.000.000,00 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$1.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando seus aspectos de ordem legal e técnica legislativa, são favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

Ver. OLAVO C F CHIELLA - Membro

A COMISSÃO *Finanças*

e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

24/03/92

[Assinatura]
Secretário Geral



P.U.

FLS N.º *7*

[Assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 031/92

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cr\$1.000.000,00 e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO desta Casa Legislativa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, ao proceder a análise do processo nº 031/92 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 1.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, entende que por se tratar da divulgação dos produtos do Município, em especial o vinho, o projeto ora analisado deva ser aprovado.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

[Assinatura]
Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI
Presidente

[Assinatura]
Vereador JUARES BARUFFI
Membro

[Assinatura]
Vereador LIRIO TURRI
Membro